



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 29, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa Fiscais do Contrato nº 25/2018.

A GESTORA TITULAR DO CONTRATO nº 25/2018, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias dadas pela PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 330, DE 04 DE JUNHO DE 2024, e

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu art. 117;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 08 do CONSU, de 28 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MP no 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os artigos 22 e 24 do Decreto-lei 11.246/2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI Nº 23071.004720/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carla de Souza Oliveira**, matrícula SIAPE nº 2127351, como Fiscal Setorial Titular, e **Naysia Alves Filgueiras**, matrícula SIAPE nº 2144374, como Fiscal Setorial Substituta do Contrato no 25/2018, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as aulas práticas do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Governador Valadares - Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Para exercício da fiscalização, os fiscais devem manter-se atualizados quanto à legislação e normativos aplicáveis, conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando eventual dúvida com os demais setores responsáveis da Administração.

Art. 3º O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Quando do desligamento de suas atribuições, o fiscal titular e seu substituto deverão elaborar relatório final, registrando as ocorrências sobre a execução dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 5º Nos casos de afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação e nomeação, a competência de suas atribuições caberá à Área Demandante do objeto contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

UILCLEIDES BRAGA DA SILVA

GESTORA TITULAR DO CONTRATO Nº 25/2028

Documento assinado eletronicamente por **Uilcleides Braga da Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1880294** e o código CRC **221E7C68**.

Referência: Processo nº 23071.900002/2024-48

SEI nº 1880294